



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Secretaria Municipal da Administração

DECRETO nº 468/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.901,55 (Quarenta e sete mil novecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4249/2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 47.901,55 (Quarenta e sete mil novecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0112.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 5.321,55

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

02 – Fundo Municipal de Habitação

16.482.0056.2.156.000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 200,00

Fonte de Recursos: 1087 Fundo Municipal de Habitação

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.361.0008.2.021.000 – Reforma, Manutenção e Construção de Prédios Escolares e Quadras Esportivas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 23.500,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0033.1.224.000 – Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 300,00

Fonte de Recursos: 4770 Farmácia Básica Fixa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Secretaria Municipal da Administração

05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0027.1.218.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 15.500,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 250,00

Fonte de Recursos: 1105 FMAS –SCFV

08.244.0027.2.094.000 – Manutenção do Bolsa Família

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 230,00

Fonte de Recursos: 2023 IGD

08.244.0027.2.143.000 – Manutenção do IGD – SUAS

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.100,00

Fonte de Recursos: 2042 IGD - SUAS

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 43.20/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

99.999.9999.2.063.000 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 11.001,55

Fonte de Recursos: 0001 Livre

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

16.364.0048.1.041.000 – Assistência a Alunos do Ensino Superior

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 15.500,00

Fonte de Recursos: 1026 Programa Passe Livre Estudantil

12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar – Manutenção

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 1084 Transporte Escolar - Estado

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.1.096.000 – Obras de Ampliação e Adequação nos Prédios da Saúde

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 4090 ESF Estadual

10301.0032.1.126.000 – Aquisição de Equipamentos em Geral

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200,00

Fonte de Recursos: 4221 Regionalização da Saúde

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Secretaria Municipal da Administração

Fonte de Recursos: 4292 Aquisição de Veículos

10.303.0032.2.027.000 – Manutenção do PAB Fixo

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos: 4510 PAB Fixo

10.3010124.2.121.000 – Reabilitação da Saúde

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 4522 PMAQ

10.301.0130.2.127.000 - Ações na Área da Saúde da Mulher

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos: 4522 NASF

04 – Departamento de Assistência Social

08.244.0027.2.003.000 – Manutenção das Atividades do D.A.S.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 4221 Regionalização da Saúde

05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0023.1.006.000 – Programa de Alta Complexidade

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 2005 PSBI Alta Complexidade

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

*Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração*